



ÍNDICE

ISSSPL	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Adenilson Rocha (Adenilson Aparecido Firmino da Rocha) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PTB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 • ANO VIII | N° 1431



- Sheila Klener (Sheila Klener Jorge de Sousa) - PSDB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO



ISSSPL

ATO N° 016/2023

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, no uso de suas Atribuições Legais, Resolve Suspender o pagamento do servidor aposentado Sr **ZEFERINO ALBERTO DUARTE**, portador da matrícula funcional n° 5114, pelo motivo do seu óbito na data de 20/07/2023.

Cuiabá/MT, 15 de Agosto de 2023.

Edevandro Rodrigo Guandalin

Superintendente do ISSSPL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 2457/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor DEOCLIDES ATAIDE PASSOS, matrícula n° 41972, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Consultor Legislativo, símbolo DSL-V, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor DAUTON LUIZ SANTOS VASCONCELLOS, matrícula n° 44816, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, conforme protocolo 2023/449219591.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1° Secretário

ATO N° 2455/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA PENARIOL SAVES, matrícula n° 44.489, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Manutenção, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, a servidora ALICE TEREZINHA ARTUSO, matrícula n° 44.406, no período de 07/07/2023 a 21/07/2023, conforme Memorando n° 519/2023/GAB/PRIM/SEC, de 04/07/2023.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de agosto de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1° Secretário



A T O Nº. 2454/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, o Ato n. 340/2017, de 06.11.2017, publicado no DOALMT em 29 de junho de 2018, que aposentou o Senhor **ADMILTON ANGELO DA SILVA**, portador do RG nº. 0118099-1-SSP/MT, data de expedição 01.03.2016, inscrito no CPF/MF sob nº. 146.876.071-87, matrícula funcional nº. 4017, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC5”, com proventos integrais, para constar o seguinte texto:

Onde se lê: “Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC5”...

Leia se: “Técnico de apoio Legislativo, nível médio”...

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de agosto de 2023.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____

____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____

Secretário

1º

A T O Nº. 2456/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003; artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem:

RETIFICAR, em parte, o Ato n. 329/2020, de 04.05.2020, publicado no DOALMT em 07 de maio de 2020, que aposentou a Senhora **CELI BORGES DA SILVA**, portadora do RG nº. 0482603-5-SSP/MT, data de expedição 14.04.2004, inscrita no CPF/MF sob nº. 304.461.041-91, matrícula funcional nº. 18727, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais:

ONDE SE LÊ: “artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações”.

LEIA SE: “artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003; artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações”.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de agosto de 2023.



Deputado **EDUARDO BOTELHO**

____ Presidente

Deputado **MAX RUSSI**

____ 1ª Secretário

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2023/MD/ALMT.

Institui o Programa Alimentar na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado o **Programa Alimentar**, com o objetivo de arrecadar alimentos para instituições filantrópicas que atendam famílias carentes no *Estado de Mato Grosso*.

Art. 2º O programa será vinculado às atividades institucionais da Superintendência de Integração, Cidadania e Cultura (Assembleia Social) da ALMT.

Art. 3º A administração do Programa será realizada por um Comitê Gestor, composto por 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Nutricionista e 01 (um) Encarregado de Logística, designados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, dentre os servidores do quadro administrativo do Parlamento.

Parágrafo único. Ao Comitê Gestor compete a regulamentação do Programa Alimentar, bem como a solução de eventuais dúvidas surgidas na sua execução.

Art. 4º Os recursos financeiros para a sustentação ordinária Programa Alimentar serão provenientes:

I - de doações e subvenções que lhe sejam destinadas;

II - da captação de recursos materiais, financeiros ou outros, por intermédio de projetos, eventos, etc.;

III - da captação de recursos por meio da cessão ou permissão de uso do Teatro Zulmira Canavarros;

IV - de receitas oriundas de patrocínio, termo de colaboração e Fomento por órgãos públicos ou privados, entre outros.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de agosto de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL, EDUARDO BOTELHO.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

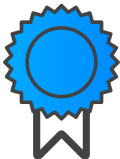
DEPUTADO ESTADUAL, MAX RUSSI.

Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

DEPUTADO ESTADUAL, VALDIR BARRANCO.

Segundo Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Aug 16 22:30:15 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)